



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Distratos | 2 |
| Decisão do Prefeito | 3 |
| Contratos | 4 |
| Rescisão | 4 |

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.574, de 29 de setembro de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.470/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Anita Maria da Silva** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 40.185.394-9 e do CPF nº 356.529.998-37, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **6º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Guarda Patrimonial**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.446 de 09 de abril de 2012, e alterações, e Lei Complementar nº 066 de 17 de maio de 2019, a qual determina a carga horária de 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.575, de 29 de setembro de 2025.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.448/25;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Ana Paula**

Seraphim de Moraes, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2025, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Distratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 985/06/2025 **ATA DE
REGISTRO DE PREÇO** Nº 071/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº
026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a solicitação da contratada que manifestou impossibilidade de celebrar o contrato, competente parecer jurídico e aceite do pedido pela contratante..

CONTRATADA: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA.

DATA: 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 985/06/2025 **ATA DE
REGISTRO DE PREÇO** Nº 072/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº
026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 3 de 6

para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a solicitação da contratada que manifestou impossibilidade de celebrar o contrato, competente parecer jurídico e aceite do pedido pela contratante..

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA.

DATA: 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 985/06/2025 **ATA DE**
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº
026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a concordância da contratada no cancelamento da mesma e competente parecer jurídico.

CONTRATADA: STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

DATA: 29 de setembro de 2025.

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 1225/09/2025

Ref.: Dispensa de Licitação nº 25/2025

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim".

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação empresa especializada para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim, visando a obtenção de AVCB, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Obras e Urbanismo (fls. 03/40);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 75.869,61 (fls. 74);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 96, 97/98 e 99) e a manifestação de interesse de 03 (três) empresas (fls. 100/163, 164/167 e 168/210);

Considerando a escolha da empresa **TORRE FORTE**

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.261/0001-43, pelo valor total de R\$ 59.235,02 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme descrito no relatório final (fls. 212/213);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 215/217);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 219);

AUTORIZO a contratação da empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.261/0001-43, pelo valor total de R\$ 59.235,02 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim, visando a obtenção de AVCB, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Obras e Urbanismo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 22 de setembro de 2025

Luis Fernando Miguel
Prefeito

PROCESSO nº 1255/2025

Ref.: Aplicação de Penalidade

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Construção do muro de arrimo do CIT.

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventual inexecução da obra de construção do muro de arrimo do Centro de Informações Turísticas - CIT pela empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e, por conseguinte, a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual, nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (fls. 03/04).

A empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa (fls. 104/110).

A contratada, por sua vez, apresentou sua defesa e alegou, em suma, a "a equipe técnica de nossa empresa constatou que as condições do local apresentavam um risco elevado para a segurança dos trabalhadores e para a própria estabilidade da obra, considerando o método de execução de concreto projetado previsto no edital. Em um esforço de colaboração e de busca pela melhor solução técnica, submetemos, em 26 de novembro de 2024, um projeto alternativo para a execução do muro em concreto armado. Esta proposta foi apresentada com base em avaliações de campo que indicavam a inadequação do método original, especialmente devido às condições de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 4 de 6

solo, inclinação do talude e presença de umidade no local" (fls. 111/112).

Em seguida, o Diretor de Obras e Urbanismo concluiu que **"foi licitado método de execução de concreto projetado e não de método de execução de concreto armado, isto caracteriza mudança dos itens da planilha licitada, não podendo ser alterado itens da planilha na execução dos serviços após a finalização da licitação"**. E informou ainda que **"a empresa participou da licitação onde teve acesso a todas as documentações licitatórias para estudar a execução da obra sabendo a forma executiva do mesmo e os itens que constavam nas planilhas orçamentária, onde não fez nem um questionamento ou impugnação no processo licitatório"** (fls. 189/191).

Por fim, os autos do processo foram encaminhados à Comissão Especial para análise e parecer quanto a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual (fls. 118/122).

Este relatório.

De forma simples e objetiva, acolho o parecer apresentado pelos membros da Comissão Especial, e o adoto como razão de decidir, para o fim de aplicar as seguintes penalidades à contratada:

Ø **Rescisão unilateral do contrato nº 084/2024;**

Ø **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o global do contrato, ou seja, R\$ 35.800,00;**

Ø **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 03 (três) anos.**

A imposição das penalidades acima elencadas justifica-se em razão da total ausência de compromisso e responsabilidade da empresa contratada.

A uma, pelo teor da notificação enviada à contratada (fls. 92/93);

A duas, pelas informações constantes no relatório lavrado pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo (fls. 94/97);

A três, pelo simples fato de a referida empresa não ter iniciado a obra, sob o argumento do método licitado não ser adequado para o local. Contudo, não apresentou questionamento e/ou impugnou o edital, tendo participado do certame que se sagrou vencedora.

Portanto, encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para conhecimento e cumprimento das sanções ora aplicadas em face da contratada.

Após, ao Departamento Municipal de Obras e Urbanismo para ciência, como também para deflagração de processo licitatório, objetivando a construção do muro de arrimo do Centro de Informações Turísticas - CIT.

Por fim, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, visando o recebimento da multa aplicada à empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

Publique-se a decisão no Jornal Oficial do Município.
Morungaba (SP), 29 de setembro de 2025

Luis Fernando Miguel
Prefeito

Contratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/02/2025
CONTRATO Nº 042/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 021/2025

OBJETO: Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ética profissional e sem fins lucrativos, nos termos do artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços técnicos para a elaboração, aplicação e correção de prova objetiva, bem como para análise de pontuação de títulos, visando a avaliação para fins de promoção de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

Rescisão

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1258/2025

RESCISÃO: Nº 009/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2023

OBJETO:

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 122/2022, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada, objetivando a execução para Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 1, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse Contrato de Repasse OGU nº 919307/2021 - Operação 1080801-26 - Operação 1080801-26 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 5 de 6

empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.”

CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PENALIDADES: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 281.429,93 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1252/2025

RESCISÃO: Nº 010/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2023

OBJETO:

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 091/2023, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução. 1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 2, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse OGU nº 922749/2021 - Operação 1081557-59 - Operação 1081557-59 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital..”

CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PENALIDADES: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 131.408,83 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

.....
MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1258/2025

RESCISÃO: Nº 009/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2023

OBJETO:

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 122/2022, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada, objetivando a execução para Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 1, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse Contrato de Repasse OGU nº 919307/2021 - Operação 1080801-26 - Operação 1080801-26 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.”

CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PENALIDADES: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 281.429,93 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1252/2025

RESCISÃO: Nº 010/2025

MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2023

OBJETO:

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 091/2023, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução. 1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Hospital



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 6 de 6

Santo Antônio Fase 2, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse OGU nº 922749/2021 - Operação 1081557-59 - Operação 1081557-59 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital..”

CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PENALIDADES: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 131.408,83 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

.....